



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 27 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição N° 1695

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|----|
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| RESOLUÇÃO (N° 003/2024) | 2 |
| RESOLUÇÃO (N° 004/2024) | 13 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 003/2024)



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente de Xiquexique**

Rua Virgílio Bessa, 740, Centro, Xique - Xique – BA 47400-000



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº003/2024

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 687/2002, e conforme deliberado em plenária, durante sua reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, constando na Ata nº 001/2024.

Considerando a necessidade de regulamentar as medidas socioeducativas em meio aberto, bem como os serviços de proteção destinados a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, de acordo com a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em formular diretrizes e fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras e específicas para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, bem como para os serviços de proteção aos adolescentes em cumprimento de tais medidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimentos de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), anexo a esta resolução, que estabelece as normas e procedimentos para a execução dessas medidas e serviços, em conformidade com o SINASE.

Art. 2º - Determinar que o Regimento Interno aprovado seja amplamente divulgado e disponibilizado aos órgãos responsáveis pela execução das políticas de assistência social, educação, saúde e segurança pública, bem como à população em geral.

Art. 3º - Estabelecer que a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, bem como dos serviços de proteção aos adolescentes em cumprimento



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente de Xiquexique**

Rua Virgílio Bessa, 740, Centro, Xique - Xique – BA 47400-000



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

de tais medidas, seja realizada de forma integrada e articulada entre os órgãos competentes, garantindo uma abordagem multidisciplinar e individualizada.

Art. 4º - Determinar que o CMDCA acompanhe e fiscalize a execução das medidas socioeducativas em meio aberto e dos serviços de proteção aos adolescentes, garantindo o cumprimento do Regimento Interno aprovado e dos direitos fundamentais dos adolescentes.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 25 de novembro de 2024.

Neuza Clemente da Silva

Neuza Clemente da Silva
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO
ABERTO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA.**

**XIQUE – XIQUE - BA
2024**

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Equipe Técnica do Centro de Referência Especializado em Assistência Social:**
 - **Dulcineide Pedra** coordenadora
 - **Alana Carvalho de Jesus** Psicóloga
 - **Marli Rodrigues** Assistente Social
 - **Mirbene da Silva Pinheiro** Advogada
 - **Edileuza Martins** Educadora Social
- **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Neuza Clemente
- **Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda:** Carlene Rodrigues.

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A
ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, DE LIBERDADE ASSISTIDA
(LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC). MUNICÍPIO
DE XIQUE-XIQUE/BA.**

**CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS
DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

Art. 1º. O Serviço Municipal de Atendimento e Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

Art. 2º. O referido serviço é vinculado técnica e administrativamente a Secretaria de Assistência Social Trabalho e Renda do Município de Xique-Xique/BA. Atende adolescentes com idade entre 12 a 18 anos e suas respectivas famílias.

Art. 3º. A operacionalização das atividades deverá atender as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069; Lei do SINASE, resoluções do CONANDA e Ministério da Cidadania. Art. 4º. São princípios do atendimento socioeducativo em meio aberto a adolescentes:

- Respeito aos direitos humanos;
- Respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;
- Prioridade absoluta para o adolescente;
- Legalidade, ao receber o adolescente;
- Respeito ao devido processo legal;
- Brevidade da medida em resposta ao ato praticado, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990
- Incolumidade, integridade física e segurança;
- Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida;
- Não discriminação do adolescente, em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política e sexual.

Art. 5º. O Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade tem por objetivos:

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa, Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
2. Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
3. Estabelecer contatos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido
4. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
5. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
6. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO II - DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art. 6º. Constituem medidas socioeducativas em meio aberto, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais, são elas:

- Prestação de Serviço à Comunidade e,
- Liberdade Assistida.

Art. 7º. O acompanhamento buscará proporcionar aos adolescentes e jovens atividades sociais, pedagógicas, profissionalizantes, culturais, esportivas e de lazer, visando o fortalecimento da autoestima e o resgate da cidadania.

CAPÍTULO III - DO ACOMPANHAMENTO

Art. 8º. Na operacionalização do serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do ingresso do adolescente, sendo de responsabilidade da equipe técnica com a participação efetiva do adolescente ou jovem e de sua família, representada por seus pais ou responsável, o qual deverá conter:

- Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida e isso será pontuado;
- Perspectivas de vida futura;
- A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- As atividades de integração e apoio à família;
- Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA;
- As medidas específicas de atenção à saúde;

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- . Escolarização;
- Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

Art. 9º. O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do Plano de Atendimento Individual - PIA.

Art. 10. A equipe técnica será responsável por encaminhar mensalmente relatórios ao Poder Judiciário informando o acompanhamento realizado ao adolescente que estará cumprindo medida socioeducativa.

CAPÍTULO IV - DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 11. A equipe técnica será composta de: Assistente Social; Psicólogo e Advogado. Seção 1 - São atribuições do Assistente Social:

- Planejar e executar em conjunto com os demais técnicos as intervenções de caráter psicossocial, utilizando como instrumento de trabalho entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimento individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos.
- Avaliar junto com o adolescente ou família a situação de violência vivenciada e seu histórico na família, os limites e possibilidades e os recursos sociais e familiares;
- Prestar orientações individuais e/ou familiares, dentro de sua área de competência;
- Realizar acompanhamento dos adolescentes e famílias atendidas, promovendo o suporte a elas.
- Realizar estudos socioeconômicos das famílias visando o encaminhamento para acesso a benefícios e serviços disponíveis;
- Realizar levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelos adolescentes e famílias atendidas;
- Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos adolescentes e famílias atendidas;
- Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;
- Facilitar o acesso dos adolescentes e famílias a rede social de apoio, buscando a inclusão e o alcance da cidadania;
- Registrar os atendimentos e intervenções realizadas;
- Elaborar relatórios informativos e pareceres técnicos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;
- Participar da construção do Plano de Atendimento Individual - PIA, juntamente com os demais profissionais e com a família e o jovem;

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
- Compartilhar as informações relevantes e necessárias com as demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter sigilo profissional;
- Atuar em conjunto com a equipe visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupo;
- Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;
- Manter organizados os prontuários das famílias e adolescentes arquivados;
- Contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos jovens;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultura e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- XXIV. Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública;

Seção 2 - São atribuições do Psicólogo:

1. Realizar o acolhimento de adolescentes e famílias com direitos violados em decorrência de situações de violência vivenciadas, a partir de análise da demanda, respeitando os direitos dos usuários à luz do compromisso e da ética profissional;
2. Contribuir, através de sua atribuição profissional e conhecimentos para a eliminação de quaisquer formas de violência, visando à promoção das pessoas, famílias e coletividade;
3. Planejar e executar as intervenções de caráter psicossocial, utilizando como instrumentos de trabalho entrevistas, diagnósticos, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
4. Promover ações de prevenção à violência por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público alvo a população e profissionais da Rede de Proteção Social;
5. Prestar atendimento psicossocial a adolescentes e famílias com direitos violados em decorrência de situações de violências vivenciadas;
6. Prestar orientações individual e/ou familiar, dentro de sua área de competência;
7. Realizar o acompanhamento dos adolescentes e famílias atendidas, promovendo o suporte a elas;

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos adolescentes e famílias atendidas;
9. Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;
10. Elaborar relatórios informativos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário;
11. Participar da construção do plano individual de atendimento, juntamente com os demais profissionais e com o usuário e sua família;
12. Participar de reuniões técnicas, de equipe ou rede de proteção social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
13. Realizar ações visando a articulação com a Rede de Proteção Social;
14. Compartilhar as informações relevantes e necessárias com os demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter sigiloso do trabalho sem deixar de qualificar o serviço prestado;
15. Atuar em conjunto com os demais profissionais que compõem a equipe, visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupos;
16. Incluir informações relativas aos atendimentos em sistema informatizado;
17. Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;
18. Manter organizados os prontuários das famílias e adolescentes e arquivos;
19. Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

Seção 3 - São atribuições do Advogado:

1. Acompanhar junto aos órgãos responsáveis, os processos judiciais dos adolescentes;
2. Representar Extra judicialmente o Município e os seus órgãos da administração direta dedicados ao serviços e proteção ao adolescente na aplicação das medidas de medidas socioeducativos – Liberdade Assistida (MSE-LA), perante órgãos públicos e privados;
3. Manter atualizado registro e documentos sob sua responsabilidade;
4. Desenvolver estudos de matérias jurídicas, consultando as fontes do Direito, para adequar os fatos à legislação aplicável;
5. Elaborar, e/ou orientar a elaborar, minutas de portarias, resolução, certidões, declaração e outros instrumentos correlatos, de acordo com as normas vigentes, para cumprimento de direitos e deveres;
6. Prestar, assistência jurídica à clientela encampada pelos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, aplicando os dispositivos legais em vigor, para defesa dos seus direitos;
7. Opinar, nos processos referentes aos direitos e deveres;
8. Prestar assistência jurídica aos adolescentes encampados pelos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, aplicando os dispositivos legais em vigor, para defesa dos seus direitos;
9. Orientar a direção e equipe técnica das unidades, em assuntos de natureza jurídica relacionados aos serviços e proteção ao adolescente na aplicação

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

das MSE-LA, esclarecendo quanto à aplicação de dispositivos legais, objetivando o cumprimento do Direito;

10. Participar de treinamentos, seminários ou palestras, visando o aperfeiçoamento técnico;
11. Participar de reuniões com a equipe técnica e administrativa;
12. Participar de processos de integração interdisciplinar, na elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos de ação e atividades da Unidade; XIII. Participar da elaboração dos pareceres multidisciplinares;
13. Orientar e supervisionar estagiários;
14. Desenvolver outras atividades correlatas
15. Atuar na defesa técnica do (a) socioeducando (a) neste procedimento com fulcro no artigo 111, inciso III da Lei 8.069/1990 Parágrafo Único. O advogado para atuar nos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA deverá ter Curso Superior de Direito e ter registro na Ordem dos Advogados, sensibilidade no trabalho com adolescentes, ética profissional e responsabilidade, conhecimento do ECA e do regramento das MSE-LA.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Art. 12. Compete ao município:

1. Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de atendimento socioeducativo;
2. Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
3. Editar normas complementares para a organização e financiamento dos programas;
4. Cadastrar-se no Sistema Nacional de informações sobre o atendimento socioeducativo e fornecer dados necessários;
5. Financiar conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinadas ao atendimento inicial de adolescente e a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto;
6. O CMDCA - tem funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento às Medidas Socioeducativas.

CAPÍTULO VI - DO ADOLESCENTE E DO JOVEM

Art. 13. É responsabilidade do adolescente e do jovem responder questionamentos realizados pela Equipe Técnica no momento da Construção do PIA a respeito do ato infracional, sempre que possível incentivando na sua reparação. O socioeducando deverá:

1. Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. Criar condições de inserção e reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino;
3. Ter informações de sua situação judicial;
4. Conhecer a realidade de sua família e as possibilidades de manter e/ou restabelecer os vínculos.
5. Respeitar o que está sendo proposto pela Equipe Técnica
6. Seguir as orientações propostas.

Art. 14. É de responsabilidade da família biológica/ou ampliada:


- I. Manter o vínculo afetivo com os adolescentes e jovens;
- II. Receber informações da situação do adolescente;
- III. Comparecer aos atendimentos propostos pela Equipe Técnica;
- IV. Obrigatoriedade de matrícula e acompanhamento na escola durante e após o desligamento do serviço.

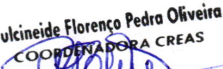
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento deverão ser levados ao conhecimento da equipe técnica que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

Art. 17. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Xique – Xique – Bahia, 21 de novembro de 2024.


Carlene Rodrigues Rocha
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Decreto nº 788 de 10/06/2024
Carlene Rodrigues Rocha
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda


Dulcineide Florenço Pedra Oliveira
COORDENADORA CREAS
Dulcineide Florenço Pedra Oliveira
Coordenadora do CREAS


Neuza Clemente da Silva
Presidente do CMDCA

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 004/2024)



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente de Xiquexique**

Rua Virgílio Bessa, 740, Centro, Xique - Xique – BA 47400-000



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº004/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Político Pedagógico para o acompanhamento do Serviço Municipal de Atendimento de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do CREAS de Xique – Xique – Ba.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 687/2002, e conforme deliberado em plenária, durante sua reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, constando na Ata nº 001/2024.

Considerando a necessidade de regulamentar as medidas socioeducativas em meio aberto, bem como os serviços de proteção destinados a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, de acordo com a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em formular diretrizes e fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras e específicas para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, bem como para os serviços de proteção aos adolescentes em cumprimento de tais medidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o do Plano Político Pedagógico para o acompanhamento do Serviço Municipal de Atendimento de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do CREAS de Xique – Xique – Ba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 25 de novembro de 2024.

Neuz Clemente da Silva
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SERIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



PLANO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

XIQUE – XIQUE - BA
2024

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



- **Equipe Técnica do Centro de Referência Especializado em Assistência Social:**
 - **Dulcineide Pedra Coordenadora**
 - **Alana Carvalho de Jesus Psicóloga**
 - **Marli Rodrigues Assistente Social**
 - **Mirbene da Silva Pinheiro Advogada**
 - **Edileuza Martins Educadora Social**

- **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Neuza Clemente**

- **Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda: Carlene Rodrigues.**

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



1. Introdução

As normas relativas aos direitos humanos que envolvem adolescentes/jovens aos quais estão em um processo de ato infracional são de grande importância. Através dessas normas é construído uma proposta de Plano Político Pedagógico que tem como objetivo apresentar intervenções pertinentes para auxiliar na reinserção do adolescente que cometeu o ato infracional ao meio social. Visto que, a medida socioeducativa apresenta como propósito responsabilizar o adolescente, garantir os seus direitos e integrá-lo socialmente.

O Sistema Socioeducativo de Xique-Xique- Bahia se orienta pelas normativas nacionais –Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei 12594/2012, SINASE. (CONANDA, 2006).

Aos métodos específicos dessa proposta de Plano Político Pedagógico acrescentam-se integrantes e orientadores do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente constante no SINASE. Abaixo, apresentamos alguns princípios que norteiam/nortearam a aplicação e execução do “PPP - Plano Político Pedagógico” na vida dos adolescentes socioeducandos assistidos pelo CREAS - Centro de Referência Zulmira Marçal na cidade de Xique-Xique/BA.

1. Respeito aos direitos humanos;
2. Responsabilidade solidária da família, sociedade e Estado pela promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes- Art. 277 da Federal e 4º do ECA;
3. Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades- artigos 227, § 3º, inciso V, da Constituição Federal; e 3º, 6º e 15º do ECA;
4. Prioridade absoluta para a criança e o adolescente - artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA;
5. Legalidade;
6. Respeito ao devido processo legal - artigos 227, § 3º, inciso IV da Constituição Federal, 4ª da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e 108, 110,111 do ECA e nos tratados internacionais;

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo

Bairro: São Francisco

CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642

E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



7. Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
8. Incolumidade, integridade física e segurança (artigos 124 e 125 do ECA);
9. Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários – artigos 100, 112, § 1º, e 112, § 3º, do ECA;
10. Incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes – artigo 86 do ECA;
11. Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência – artigo 227, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal;
12. Descentralização político administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos – artigos 204, inciso I, da Constituição Federal e 88, inciso II, do ECA;
13. Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
14. Corresponsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas. Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Tratar de medidas socioeducativas implica necessariamente em discutir “política”, principalmente no sentido de política como interesse e ação, da polis, ou seja, ela envolve e acontece nos âmbitos públicos e privados, na esfera do Estado e da sociedade. No entanto, conforme o Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas (ILANUD 2004, p.11).

(...) a política relativa às medidas socioeducativas tem um componente ainda mais específico, pois, corresponde ao conjunto de ações realizadas no âmbito do poder público a partir da ocorrência de um acontecimento delituoso que tem um adolescente como seu protagonista.

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



As medidas socioeducativas estão na esfera de discussão da violência em sentido amplo, e mais especificamente, da violência juvenil, portanto, devem ser pensadas com toda a complexidade que tal fenômeno implica, longe de estigmatização e julgamentos precipitados. O intuito é reconhecer que as medidas socioeducativas, e seus programas e serviços são limitados, não se estende para todos os adolescentes.

Desta maneira, a política socioeducativa é apenas uma fatia dentre as demais ações políticas voltadas para a juventude. Sua importância é evidenciada pela sua finalidade e natureza, também limitadas e restritas.

As medidas socioeducativas são a resposta do Estado quando o autor de um ato infracional é o adolescente. Elas devem ser entendidas e afirmadas como sanção jurídica, e, portanto, de responsabilização do adolescente, procurando evitar a prática de novos atos infracionais (ILANUD, 2004).

Pontuamos ainda que as medidas socioeducativas ao mesmo tempo em que são uma resposta ao ato infracional cometido por um adolescente, não se referem somente aos mecanismos de controle social que incidem diretamente sobre os jovens. As ações apresentadas como cunho preventivo podem diminuir a vulnerabilidade de muitos adolescentes ou a exclusão social a que estão expostos são também parte de qualquer medida socioeducativa.

As medidas socioeducativas, e seus respectivos programas de execução, devem observar com precisão os objetivos que pretende atingir, sempre na direção de prevenir outros atos infracionais e minimizar a exclusão e a estigmatização da população adolescente/jovem atendida. Para que tais objetivos sejam alcançados, torna-se indispensável a implementação do "Sistema de Garantia de Direitos".

Esse sistema traduz na prática, aquilo que recomenda o artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: "A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios". É o que se procura demonstrar a partir da discussão

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



detalhada de cada medida socioeducativa, de distintas possibilidades de execução, respeitando-se as competências de cada ente político e as diretrizes legais da política de atendimento.

O Projeto Político Pedagógico ora apresentado é o resultado de um planejamento dialógico, uma resistência e alternativa a um projeto de medidas socioeducativas e de sociedade burocrática, centralizado e descendente. Como aponta Padilha (2002, p.75) o projeto pedagógico em sua dimensão político-pedagógica.

Pressupõe uma construção participativa que envolve ativamente os diversos segmentos. Ao desenvolvê-lo, as pessoas ressignificam suas experiências, reflete suas práticas, resgatam, reafirmam e atualizam valores (...) demonstram seus saberes, dão sentido aos seus projetos individuais e coletivos, reafirmam suas identidades, estabelece novas relações de convivência e indicam um horizonte de novos caminhos, possibilidades e propostas de ação.

Nesse sentido, não há possibilidade de se atingir um documento político pedagógico sem a participação efetiva dos servidores. A construção de novas metodologias e conhecimentos deve partir do saber dos profissionais que atuam no sistema e de suas práticas realizadas no cotidiano do atendimento socioeducativo.

Por isso, o processo de organização e transformação do sistema deve acontecer de forma participativa, levando em consideração as contribuições dos gestores e servidores que executam as medidas em todo o Sistema Socioeducativo.

2. Público Alvo.

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



O público alvo são adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, sendo elas Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), aplicadas pelo Poder Judiciário e executadas no município sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e articulação das demais políticas setoriais.

3. Objetivos.

Objetivo Geral.

Possibilitar ao adolescente/jovem socioeducando o cumprimento da medida socioeducativa (Prestação de Serviço à Comunidade ou Liberdade Assistida), com garantia de atendimento integral, mediante a criação de um ambiente que privilegie e garanta uma relação de direitos e deveres, que respeite as diferenças individuais e possibilite a construção de valores com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oportunizando o desenvolvimento pessoal e social a ser construído de forma autônoma, solidária e competente.

3.2. Objetivos específicos.

1. Oferecer ao adolescente um ambiente organizado e seguro;
2. Estimular a reflexão do adolescente diante de sua trajetória social, responsabilizando-o quanto às consequências lesivas de seu ato, procurando construir sob os alicerces da educação e dos princípios da formação para a autonomia, um espaço de convivência e cooperação;
3. Assegurar ao adolescente a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), com a participação da família visando à construção do seu projeto de vida;
4. Assegurar a aquisição de documentos pessoais ao adolescente;
5. Articulação entre as políticas setoriais e as ações interinstitucionais;

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



6. Assegurar o trabalho com a família do adolescente na percepção como unidade empreendedora de convivências que auxilie na elaboração e acompanhamento/execução do PIA;

4. Ato Infracional e as Medidas Socioeducativas

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei N. 8.069, de 13 de julho de 1990, configura-se ato infracional:

Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato.

Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101.

São medidas socioeducativas previstas no Art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, aplicáveis aos adolescentes que praticarem ato infracional:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração, e ainda a idade do fato ocorrido. Aos municípios compete a execução das medidas socioeducativas

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



em meio aberto e as privativas de liberdade são de responsabilidade dos estados.

5. A Política Nacional de Assistência Social e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

O Sistema Único de Assistência Social, está organizado por nível de proteção social, sendo, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média, conforme apresenta a tabela a seguir.

| |
|--|
| <i>Ausência de vínculos familiares e comunitários. Proteção Social Especial- PSE</i> |
| <i>Proteção Social Especial - PSE média complexidade.</i> |
| <i>Proteção Social Básica- PSB.</i> |

FONTE SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SNAS

4.1. Proteção Social Básica. (PSB)

Tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade e/ou extrema pobreza.

4.2. Proteção Social Especial. (PSE)

Destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos os direitos tenham sido violados ou ameaçados. Os serviços devem assegurar o fortalecimento de vínculos e/ou comunitários e o desenvolvimento de autonomia dos usuários. O atendimento ao adolescente infrator acontece na Proteção Social Especial de média complexidade, por meio do Serviço de

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e/ou jovens.

Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais.

A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



5. Equipe Técnica de Atendimento Socioeducando.

A formação da equipe deve se pautar em metodologias que visem à interdisciplinaridade das ações, de forma a ter um fluxo de informações em que não haja nenhum tipo de retenção e privilégio entre os membros da equipe. As intervenções têm que ser pensadas em conjunto, mesmo que se resolva que uma ação possa ser feita individualmente. Para tal, devem ser estabelecidos cronogramas de estudo de caso entre a equipe para cada socioeducando.

Os saberes formados pela equipe de supervisores serão a base para a construção das contribuições de suas respectivas áreas para que a socioeducação possa ser efetivada. Dessa forma, para além de se discutir apenas às atribuições de cada profissional que opera no sistema socioeducativo, antes, é preciso pensar com que tipo de visão de mundo, metodologia e técnicas, os vários saberes profissionais podem colaborar na ação socioeducativa.

Os Grupos de Trabalho formados pelos profissionais de cada área apresentarão documento com referências que subsidiarão a formatação do trabalho coletivo e a especificidade de cada campo do conhecimento.

A Equipe Técnica de Atendimento Socioeducativo de Xique-Xique - BAHIA, conforme Regimento Interno de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, será composta por: Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo; estando diretamente vinculada e sendo formada pelos profissionais atuantes na Equipe Técnica do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, no qual se encontra vinculado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ademais, os profissionais precisam respeitar questões éticas e de sigilo para o fluxo de informação na mídia ou mesmo para órgãos fora da instituição. Devem, ainda, desvencilhar-se dos preconceitos que cercam o adolescente/jovem em conflito com a lei, minimizando seus efeitos através da

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



busca por espaços de valorização do adolescente, em relação a si mesmo e em relação aos outros.

5.1 A Postura da Equipe de Referência: adoção de Enfoque Restaurativo

Para desempenhar suas funções de forma a maximizar o potencial pedagógico das medidas socioeducativas, é importante que os profissionais da Equipe de Referência adotem uma postura restaurativa, através das seguintes orientações:

- **Evitar julgamentos e opiniões pessoais.** Ao chegar a uma medida socioeducativa, o adolescente já vem julgado e sentenciado por um juiz, não cabendo à Equipe Técnica de Referência da Proteção Social Especial julgá-lo novamente, sobretudo em relação ao ato infracional que ele cometeu. Além disso, qualquer julgamento ou opinião emitida pelos técnicos, invariavelmente, estará contaminado por suas vivências pessoais. Na prática, isso significa que os técnicos não devem tentar adivinhar o que o adolescente está lhe dizendo: sempre que tiver uma impressão, devem confirmá-la.
- **Não ter medo de abordar o ato infracional:** Um risco que a equipe técnica das medidas socioeducativas corre – dentro de uma política da assistência social – é apenas garantir direitos do adolescente, ignorando seu papel de mostrar para o adolescente que ele está sendo responsabilizado. Uma das formas mais fáceis de fazer isso é tendo receio de abordar o ato infracional que ele cometeu. A equipe técnica deve sentir-se segura para falar sobre o ato infracional sempre que isso puder funcionar como um recurso para dar, à medida socioeducativa, uma conotação de responsabilização. O cuidado que deve se ter é de não retomar, a todo momento, o ato infracional, no sentido de sempre estar julgando o adolescente, como se ele nunca pudesse se libertar do ato que ele cometeu.

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



- **Cuidado com a linguagem do adolescente:** Comunicar é ser ouvido, não simplesmente falar. É preciso lembrar que, entre um técnico de medida socioeducativa, adulto, com graduação em ensino superior, e um socioeducando cumprindo a medida, adolescente, em idade escolar dos anos finais do ensino fundamental ou do nível médio, com universos culturais, por vezes, muito diferentes. Ter cuidado com a linguagem é muito importante para se estabelecer uma comunicação efetiva.
- **Cuidado para não assumir uma postura punitiva:** Essa é a postura que, diante de um erro, se preocupa mais com castigar o culpado do que com a correção do erro. A postura punitiva deseduca, frustra e fortalece o estigma de “culpado”. Para evitá-la, ao se deparar com uma falha do adolescente (um descumprimento iminente da medida, por exemplo) a equipe técnica deve pensar primeiro em como, junto ao adolescente, superar essa falha (o que pode ser feito para evitar o descumprimento) e não com a possível punição (o relatório do descumprimento, por exemplo).

6. Descrição do acompanhamento.

O acompanhamento socioeducativo deve ser realizado numa perspectiva multi e interdisciplinar, com envolvimento da família, das políticas setoriais e da sociedade. A abordagem socioeducativa é orientada por diversas áreas do conhecimento, baseadas nas ciências sociais e humanas. Ressalta-se, ainda, que para garantir o atendimento aos direitos dos adolescentes e das suas famílias o Sistema Socioeducativo estabelecerá articulação direta com as outras Secretarias Municipais, com o Governo Federal, com os outros poderes do Município e com os serviços da comunidade.

6.1. Atendimentos.

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



Diversas são as metodologias e técnicas para o atendimento individual, grupal e familiar. Não existe um padrão definido ou alguma regulamentação no âmbito nacional ou municipal referente ao assunto. Porém, tal atendimento deve sempre buscar o estreitamento das relações entre o socioeducador e o socioeducando para a formação de um vínculo forte, que proporcionará ao socioeducador uma abordagem mais profunda das questões relacionadas à vida deste jovem.

Segundo Ilanud (2004), o atendimento individual deve abranger entrevistas e diálogos para que seja possível identificar sentimentos, apreensões, dificuldades, medos e desejos, que com maior dificuldade, se apresentariam em outros tipos de abordagem como uma atividade em grupo.

Deve-se também compreender espaços de trocas de experiências, de socialização e apoio, buscando-se contribuir para que os adolescentes possam viver momentos que estimulem sentimentos como solidariedade e pertença. O socioeducador, todavia, deve entender que o processo não é linear, e que os conflitos precisam ser compreendidos, para que se possam traçar estratégias de educação dentro das capacidades do socioeducando.

Os atendimentos familiares complementam a atividade de orientação do adolescente e devem ser realizados tanto junto ao local de atuação da Equipe Técnica de Referência do CREAS quanto em visitas domiciliares. Este trabalho objetiva o empoderamento das famílias para melhor enfrentarem os problemas que podem ter levado os adolescentes a se envolver em uma trajetória infracional. Assim, os atendimentos têm a finalidade de desenvolver aptidões e competências familiares para uma melhor análise de situações críticas em relação aos adolescentes.

O socioeducador deve oferecer apoio emocional e aconselhamento, informação e orientação, encaminhamento a serviços básicos e complementares e apoio psicossocial. As medidas protetivas previstas no art. 101 do ECA, realizadas pelo Poder Público Executivo (Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS etc.), estão entre as ações que o socioeducador e os

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



programas de medidas em meio aberto devem articular para que sejam oferecidas, caso haja a necessidade, à família do socioeducando.

No acompanhamento ao socioeducando a equipe precisa conhecer a realidade da sua comunidade, com a possibilidade de fazer orientação no próprio ambiente em que o adolescente vive, buscando-se criar espaços educativos para tal. Conhecer a região onde a família reside propicia, ainda, a busca pelo envolvimento e apoio da comunidade, que representa uma rede de ajuda que transcende, inclusive, o período de cumprimento da medida socioeducativa.

Também é relevante que sejam coletadas informações para construir um banco de dados que viabilize diagnosticar o perfil destes jovens e formular propostas e mudanças no próprio programa ou nas políticas públicas regionais de atendimento.

6.2 Acolhida.

Primeiro contato do adolescente e sua família com a Equipe Técnica de Atendimento Socioeducativo (composta, conforme previsto no Regimento Interno de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto). É realizada por assistente social, psicólogo e pedagogo da equipe de referência e de forma individual.

A Acolhida tem dois objetivos: deixar claro para o adolescente e sua família o caráter responsabilizador das medidas socioeducativas, deixando claras as consequências do descumprimento e as possibilidades do cumprimento, além de permitir um primeiro momento de estabelecimento de vínculos entre a Equipe Técnica de Referência da CREAS e o adolescente com seus familiares.

6.3. Acolhida Tardia.

É a acolhida realizada em data distinta daquela definida pela Equipe Técnica de Referência do CREAS. Ocorre quando o adolescente, por algum motivo –

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



saúde, falta de informação, descompromisso – não comparece no dia de sua acolhida.

6.4. Atendimentos Individuais.

São atendimentos para organização e acompanhamento do cumprimento do Plano Individual de Atendimento (PIA), realizados periodicamente no local de atuação da Equipe Técnica de Referência do CREAS, apenas com o adolescente/jovem e, excepcionalmente, em caso de necessidade, com familiares.

Nesse momento, a equipe de referência avalia, com o adolescente/jovem, o cumprimento ou não das obrigações da medida prevista no PIA, realizando, quando necessários, ajustes nessa previsão. Saliente-se que tais ajustes têm por objetivo oferecer apoio para que o adolescente cumpra com suas obrigações, modificando-as ou substituindo-as, e não simplesmente por meio de sua exclusão.

Na Liberdade Assistida, ocorrem de acordo com a necessidade identificada pela equipe de referência ou – se for o caso – periodicamente, de acordo com previsão no PIA. Na PSC, ocorrem de acordo com a necessidade identificada pela equipe de referência.

6.5. Visita Domiciliar.

Visitas realizadas pela equipe de referência à residência do adolescente/jovem, com fins de estabelecer contato com este (a) e com sua família. É mais um momento para avaliação do PIA, verificando o impacto da execução da medida em seu contexto social bem como a efetivação de seus vínculos familiares e comunitários.

6.6. Visita Institucional.

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



Visitas realizadas pela equipe de referência às instituições frequentadas pelo adolescente/jovem (escola, curso profissionalizante, instituição de cumprimento da PSC). É mais um momento para avaliação do PIA, verificando o estabelecimento de vínculos, o desenvolvimento efetivo das atividades da PSC, etc.

6.7. Acompanhamento Familiar.

A família desempenha um papel fundamental no desenvolvimento do sujeito, principalmente daqueles que estão em um período peculiar de desenvolvimento como as crianças e os adolescentes. Por essa razão, a família é referência em diversos dispositivos da normativa nacional e internacional acerca da criança e do adolescente. No Estatuto da Criança e do Adolescente a alusão à família aparece já nas disposições preliminares, haja vista o art. 4o (BRASIL, 1990):

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, ao esporte, ao lazer; à profissionalização, cultura, à dignidade, respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Dessa forma, a família começa com um dever, que se não cumprido poderá gerar prejuízos não só para as crianças e adolescentes, mas para a própria sociedade. Paralelamente ao dever da família de garantir os direitos das crianças e dos adolescentes, há ainda o dever do Estado e da sociedade em geral de garantir a estes sujeitos o direito à convivência familiar. Isso significa que as famílias, quando necessário, devem contar com o auxílio de outras esferas institucionais para ter condições de propiciar aos seus filhos espaços de convivência cidadã e um desenvolvimento saudável. Esse auxílio

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



deve ser oferecido por meio de políticas públicas sociais além da participação ativa da sociedade civil organizada no desenvolvimento de suas ações.

Não há dúvidas, assim, que na garantia dos direitos desses sujeitos os diversos atores – família, poder público, comunidade e sociedade civil organizada – devem atuar em parceria, na busca do mesmo objetivo, qual seja, o bem estar das crianças e adolescentes.

No que tange à medida socioeducativa de liberdade assistida, o envolvimento dos familiares no processo socioeducativo é fundamental para que se alcance o objetivo de inserção social do adolescente. Ressalta-se que o termo “familiares” é compreendido como todos aqueles com quem o adolescente tem maior proximidade e com quem de fato convive.

Por isso, o contexto familiar, as circunstâncias sociais e econômicas e os modos de sociabilidade do jovem são fatores a serem trabalhados durante a execução da medida, de modo a potencializar os aspectos positivos, superar dificuldades e fortalecer a participação cidadã.

Isso porque, geralmente, mesmo depois de cumprida a medida judicial, é a família quem vai continuar a acompanhar o desenvolvimento do adolescente, mesmo que ele se emancipe e faça parte de um novo núcleo familiar, no caso de viver uma união estável, por exemplo. Assim, em qualquer atendimento socioeducativo, deve-se partir da premissa que o vínculo afetivo e a referência familiar são fundamentais para a construção da integridade física, psíquica e moral do adolescente.

A família deve ser encarada como verdadeira parceira no processo socioeducativo e elemento fundamental para o sucesso da experiência. Atendimentos que tratam o grupo familiar como fator subsidiário na execução da medida e fonte de problemas para o adolescente, ressaltando somente os aspectos negativos, certamente não constroem bons resultados.

O programa e o socioeducador devem respeitar as peculiaridades da família, suas crenças e valores, evitando preconceitos e reconhecendo nesta as possibilidades de direcionamento futuro da vida do adolescente.

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



Por fim, é importante que o trabalho com a família considere as mudanças na forma de organização, gestão e estrutura das famílias. A ideia de família tradicional está em extinção em razão da diversidade de arranjos familiares existentes na atualidade. A consideração desses aspectos é fundamental para que o acompanhamento familiar não seja pautado por abordagens moralizantes e reprodutoras de estigmas.

6.8. Plano Individual de Atendimento. (PIA)

Segundo a lei do SINASE, é documento elaborado pela equipe técnica de atendimento ao adolescente/jovem em conflito com a lei para planejar as atividades que o adolescente/jovem deve desenvolver para cumprir sua medida socioeducativa, de acordo com a sentença judicial, constituindo-se em instrumento de previsão, registro e gestão destas atividades. Sendo assim, deve ser “dinâmico e flexível, podendo ser relampejado e repactuado sempre que existir necessidade” (caderno de orientações do MDS, 2013).

Neste sentido, o PIA consiste no estabelecimento de objetivos e metas a serem alcançados pelo adolescente e pelos executores do programa no curso da medida socioeducativa, ou seja, em um tempo determinado e delimitado. Segundo Ilanud (2004, p. 35).

Funciona também como um “contrato de adesão” através do qual o jovem se responsabiliza pelo cumprimento de suas obrigações, sabendo desde logo as regras que deverá cumprir. No mesmo sentido, vincula os executores de medidas a atuarem junto a outras instâncias do poder público e mesmo entidades não- governamentais para o oferecimento dos serviços que o caso concreto demanda.

Além disso, o Plano Individual de Atendimento é, por excelência, o instrumento que possibilita uma avaliação objetiva sobre o cumprimento da medida, evitando-se arbitrariedades no momento de sua reavaliação, exatamente por ser um instrumento de construção coletiva. Outrossim, o PIA permite ao profissional avaliar o seu desempenho como socioeducador, os resultados

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



substantivos das intervenções e até a pertinência do programa instituído pela Unidade.

O PIA é fundamental porque é ele quem deixa claro para todos os atores envolvidos no processo socioeducativo (adolescente, família, Equipe Técnica de Referência do CREAS, Judiciário e Ministério Público) quais são os critérios a serem avaliados para definir se a medida foi cumprida ou não. Por isso é importante que tais critérios sejam estabelecidos de forma clara, objetiva e exequível. Para tanto, o próprio SINASE estabelece que o PIA deve ser construído de forma pactuada com o adolescente/jovem e sua família, de forma que eles sejam escutados e que compreendam o que está sendo exigido.

O PIA, uma vez elaborado pela equipe de referência, em conjunto com os adolescentes e seus familiares, é estrategicamente importante para participação das famílias, que conhecendo os objetivos almejados, exercem papel fundamental para o sucesso das intervenções socioeducativas.

Nas medidas em meio aberto, a colaboração dos familiares e responsáveis mostra-se como condição indispensável para a efetivação do PIA, já que o cumprimento de horários, datas de comparecimento aos atendimentos, frequência escolar e em cursos profissionalizantes fazem parte da execução e devem receber o apoio e o acompanhamento na família.

Importa atentar que, no tocante ao estabelecimento de responsabilidades, o PIA da PSC é diferente do PIA da LA: na PSC, a obrigação do adolescente está estabelecida (o desenvolvimento gratuito da atividade de interesse geral em uma instituição), cabendo ao PIA – PSC especificar qual é essa atividade, determinar o local em que ela vai ser cumprida, em que dias e horários; ao passo em que, o PIA – LA tem maior liberdade para estabelecer tais obrigações, atendo-se aos limites impostos pela sentença judicial.

7.0. Relatórios.

7.1. Relatórios avaliativos.

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



São relatórios de responsabilidade da Equipe Técnica de Referência do CREAS, cujo objetivo é dar subsídios para o juiz da execução avaliar o desempenho do adolescente no cumprimento da medida socioeducativa, com vistas a sua extinção, substituição ou prorrogação. Os relatórios devem ser elaborados sempre com base no PIA, fazendo referência às ações nele previstas, evitando julgamentos subjetivos acerca do caráter do adolescente, de modo a evitar que “tal relatório represente a expressão dos valores e do julgamento do orientador sobre o adolescente, e não sobre o desenvolvimento de sua medida” (caderno de orientações do MDS, 2013).

Os relatórios precisam ser claros, fundamentados e oferecer subsídios suficientes para a avaliação do juiz, incluindo aí a opinião dos técnicos da equipe de referência acerca da manutenção, substituição ou extinção da medida, embora essa opinião não vincule a decisão judicial. Por fim, o relatório deve contemplar a auto avaliação do adolescente, captada durante os atendimentos individuais.

7.2. Relatório de Cumprimento/Descumprimento.

Comunica o cumprimento ou não das obrigações assumidas pelo adolescente/jovem no PIA, bem como a opinião da equipe quanto à manutenção, extinção ou substituição da medida.

8.0. Propostas de ações/atividades.

- Orientação e acompanhamento sistemático aos familiares, inclusive com visitas domiciliares para constatação da estrutura sócio familiar do adolescente/jovem assistido, tendo assim maiores subsídios para a elaboração de um plano individualizado de atendimento, definindo-se metas concretas a se atingir;

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



- Quando necessária, a inserção tanto do jovem quanto de sua família em medidas de garantia de direitos, como os programas oficiais ou comunitários de auxílio e assistência, constantes no artigo 101 do ECA.
- Realização de estudo de caso para a construção do PIA;
- Incentivo e promoção de condições para participação das famílias e responsáveis na elaboração e acompanhamento do PIA;
- Realização de encontros sistemáticos com o adolescente/jovem, além de visitas técnicas ao domicílio para manter avaliação periódica do PIA;
- Realização de reuniões sistemáticas, que promovam a reflexão conjunta sobre temáticas pré-determinadas.
- Realização de atendimentos familiares – que complementam a atividade de orientação e apoio ao adolescente – que devem acontecer tanto no local de atuação da Equipe Técnica de Referência do CREAS quanto em visitas domiciliares.
- Promoção do protagonismo juvenil, reconhecendo e criando bases para o aperfeiçoamento das potencialidades dos adolescentes como atores políticos.
- Coleta de informações para construir um banco de dados que viabilize diagnosticar o perfil destes jovens e formular propostas e mudanças no próprio programa ou nas políticas públicas regionais de atendimento.
- Orientação da família quanto à importância do ensino formal, realização da matrícula escolar e acompanhamento do processo de escolarização do adolescente/jovem.
- Supervisão da frequência do aproveitamento escolar do socioeducando, promovendo, inclusive, quando necessário, sua matrícula na rede de Ensino.
- Realização de visitas nas escolas.
- Realização de reuniões com o sistema de ensino para desenvolver maior integração de comunicação e metodologia de trabalho, visando discutir propostas inovadoras para garantir a permanência dos adolescentes, bem como, trabalhar projetos de convivência.

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



- Desenvolvimento de estratégias para mobilizar, sensibilizar e envolver o adolescente/jovem em relação à educação formal.
- Desenvolvimento de estratégias que promovam a conscientização do adolescente/jovem quanto a necessidade da escolaridade para inserção no mercado de trabalho, tendo em vista a íntima relação entre tais áreas.
- Profissionalização e inserção do jovem no mercado de trabalho, sempre tendo em vista suas aptidões, peculiaridades e necessidades.
- Auxílio e orientação ao adolescente e a família em relação à profissionalização e à inserção no mercado de trabalho. Indicação de possíveis atividades de lazer, responsabilizando-se pelos devidos encaminhamentos do socioeducando aos serviços públicos disponíveis, sempre buscando o envolvimento de organizações da comunidade.
- Quando do encaminhamento do socioeducando para o mercado de trabalho, observar, obrigatoriamente, as disposições legais no que se refere ao trabalho de adolescentes.
- Articulação permanente com o Poder Judiciário, Ministério Público e Secretaria Municipal de Saúde para discussão do tema “saúde mental e sistema socioeducativo”, destacando também a problemática da avaliação das condições de saúde para cumprimento das medidas em meio aberto dos adolescentes/jovens com problemas de drogadição.
- Estudo de caso com a rede.
- Realização de encaminhamentos e desenvolvimento de estratégias para proporcionar aos adolescentes/jovens e suas famílias o entendimento das políticas como direito, proporcionando o exercício da cidadania.
- Articulação da rede também para atendimento dos familiares dos adolescentes/jovens.
- Desenvolvimento de estratégias de captação de parceiros públicos e privados qualificados para a viabilização do cumprimento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade.

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



- Estabelecimento da integração do planejamento com a execução dos serviços complementares essenciais, assegurando a participação de representantes do Sistema Socioeducativo e dos socioeducandos na formulação das políticas públicas dos órgãos parceiros.
- Realização de avaliações periódicas quanto à pertinência de se manter ou romper a parceria com as instituições conveniadas para PSC.
- Construção de metodologias e espaços para capacitação permanente do socioeducador.

8.0. Monitoramento e avaliação.

Uma das principais características do projeto político pedagógico é ser um documento aberto, em processo contínuo de construção. Não tem um fim, um término, está sempre sendo avaliado e é passível de mudanças, desde sua concepção, durante e após a execução, servindo de fonte criativa, inspiradora e crítica de ações presentes e futuras.

O sentido de avaliação, que melhor se encaixa nesse projeto, é aquele abordado por Belloni e Belloni (2003), um processo sistemático de análise de uma atividade, projeto, ou instituição que permite compreender, de forma contextualizada, todas as suas dimensões e implicações, com vistas a estimular seu aperfeiçoamento.

Portanto, o conceito adotado refere-se à análise de processos e resultados de uma atividade. O caminho apontado neste tópico é apenas o delineamento de uma proposta de avaliação sensível à especificidade do sistema socioeducativo e comprometida em contribuir com a melhoria desse sistema, a ser debatida, aprofundada e testada.

Na perspectiva que aqui se advoga, a avaliação não significa apenas o exame comparativo entre o proposto e o alcançado. Essa metodologia, que aprecia o grau de consecução de objetivos e metas predefinidas, é considerada insuficiente, pois não possibilita a contextualização das atividades e interações. A comparação entre propostas e resultados é somente uma parte do processo

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo

Bairro: São Francisco

CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642

E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



avaliativo e não oferece os elementos necessários para o sistemático aperfeiçoamento do projeto, ou da política pública.

Defende-se neste projeto, portanto, a avaliação construtiva, que tem como finalidade aperfeiçoar o projeto e o sistema em seu funcionamento e em seus resultados. Para cumprir o seu papel de estratégia de aprimoramento do projeto, a avaliação tem que ser politicamente legítima, condição para que suas análises possam ser transformadas em ações efetivamente relevantes.

Nesse sentido, ela não se limita aos instrumentos, tampouco se satisfaz com objetivos definidos que possam ser cabal e acabadamente explicitados. Entende-se que ela adquire força e se expande por meio de processos de interatividade ou de comunicação e interação coletiva. A avaliação nesses termos é uma prática social orientada, sobretudo, para produzir questionamentos e compreender efeitos pedagógicos, políticos, éticos e sociais e não simplesmente uma operação de medida (SOBRINHO, 2003).

9.0. Considerações finais.

Elaborar um projeto pedagógico com base no diálogo, na participação e na integração dos saberes daqueles que estão diretamente ligados ao fazer cotidiano é vivenciar um percurso que tem no seu cerne uma concepção democrática, marcado pela responsabilidade e compromisso de cada sujeito envolvido.

Tem-se a convicção de que o resultado desse processo irá influenciar e provocar transformações na percepção de cada um quanto ao seu fazer diário, bem como criar condições para que os socioeducadores tenham a possibilidade de refletir sobre as contradições e dilemas intrínsecos ao trabalho com medidas socioeducativas.

O modelo de Sistema Socioeducativo, e de metodologia pedagógica, que se quer implantar não está pronto, apenas para ser descoberto. Ele terá de ser criado na práxis do trabalho cotidiano em toda a rede de execução e de apoio, por aqueles que são provocados constantemente a lidar com questões

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo

Bairro: São Francisco

CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642

E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



inesperadas e veem no seu trabalho a possibilidade de transformação da sociedade. A seguir apresentamos propostas de intervenções indicadas por esta Equipe Técnica, como também o Pia de acompanhamento e atividades a serem realizar. É importante destacar, que logo quando se chega um socioeducando esta Equipe Técnica reuni - se com a intenção de estudar caso e pontuar quais atividades serão benéficas para o autor.

10. Anexos.

PIA- PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

DATA DE ENTRADA:
MSE:
DADOS PESSOAIS

| | |
|-----------------------|---------------|
| NOME: | DATA NASC: |
| ENDEREÇO: | N BAIRRO |
| TEL.: | |
| TEL. RESPONSÁVEIS: | |
| RELIGIÃO: | |
| ORIENTAÇÃO SEXUAL: | |
| FILIAÇÃO: | |
| RG: | CPF: |
| TÍTULO DE ELEITOR: | CERT. NASC: |
| ATUALIZAÇÃO DE DADOS: | |
| | |
| | |

SOBRE O ATENDIMENTO
Origem do encaminhamento

Tipo de Medida Socioeducativa: () PSC () LA

Período de Cumprimento de MSE:

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



Ato infracional:

SITUAÇÃO JURÍDICA

Possui processo em andamento: () SIM () NÃO. Quantos:

Número do processo:

PEDAGÓGICA

Estuda?

() SIM

() NÃO

Nome da Escola:

Ano:

Turma:

Período:

Como é o comportamento do adolescente/ jovem na escola?

Adolescente/jovem:

Responsável Familiar:

Quais as perspectivas/objetivos quanto aos estudos?

PROFISSIONAL

Possui experiência profissional? () SIM () NÃO

Quais?

Já realizou cursos profissionalizantes () SIM () NÃO

Possui alguma habilidade/talento?

Com qual (is) profissão (ões) se identifica?

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Adolescente

1. O que compreende sobre Medida Socioeducativa? Qual o significado para você?

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo

Bairro: São Francisco

CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642

E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



2. Considera-se comprometido com o cumprimento da Medida Socioeducativa aplicada?

3. Como se sente em relação a aplicação da Medida Socioeducativa? (Justa, injusta ou indiferente)

4. Considera importante a responsabilização pelo ato infracional cometido? Por quê?

5. Relata o motivo de você estar cumprindo Medida Socioeducativa?

6. Já recebeu aplicação de outra (s) Medida Socioeducativa? () SIM () NÃO

Quais? Se PSC, qual local de cumprimento:

Cumpriu a Medida Socioeducativa corretamente? () SIM () NÃO Por quê:

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo

Bairro: São Francisco

CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642

E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



7. Ocorreram mudanças de hábitos/ comportamentos após a aplicação da Medida Socioeducativa? Quais?

Sim, pois o que aconteceu foi algo que não deveria ter feito.

8. Partindo do que conversamos, que tipo de atividade você sabe e pode fazer para o cumprimento da PSC?

9. Em qual local poderia realizar essa atividade?

10. Quais dificuldades você pode enfrentar para desenvolver essa atividade?

Família (Pais/ Responsáveis):

1. O que compreende sobre Medida Socioeducativa?

2. Como teve conhecimento do ato infracional cometido pelo adolescente?
E como se sentiu?

3. O que você acha que poderia ter feito de diferente para que o adolescente não cometesse o ato infracional?

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



4. O que você acha que pode fazer para ajudar o adolescente a superar o ato infracional e não ocorrer a reincidência?

5. Considera importante a responsabilização do adolescente pelo ato infracional cometido? Por quê?

6. Ocorreram mudanças de hábitos/ comportamentos no adolescente após a aplicação da Medida Socioeducativa?

7. Qual será a participação da família no cumprimento da Medida Socioeducativa?

METAS (ESTRATÉGIAS DE AÇÃO DA EQUIPE):

| ÁREA | DEMANDA | ESTRATÉGIAS | ENCAMINHAMENTO | PRAZO |
|-------|---------|-------------|----------------|-------|
| SAÚDE | | | | |
| | | | | |

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



| | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|
| | | | | |
| EDUCAÇÃO | | | | |
| | | | | |
| ASSIST.SOCIAL | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| HABITAÇÃO | | | | |
| | | | | |
| PROFISSIONALIZAÇÃO | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TRABALHO | | | | |
| | | | | |

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| | | | | |
| ESPORTE, CULTURA E LAZER | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| SOCIALIZAÇÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| OUTROS | | | | |
| | | | | |
| ACOMPANHAMENT O PSICOSSOCIAL INDIVIDUALIZADO | | | | |
| ACOMPANHAMENT O PSICOSSOCIAL EM GRUPO | | | | |

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Á COMUNIDADE
Instituição Parceira:

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



Endereço:

Dias da Semana:

Horários:

Prazo para reavaliação das metas: _____

Xique- Xique/BA _____ de _____ de _____

Usuário

Familiar Responsável

Técnico

Técnico

Técnico

Tabela para compor o núcleo familiar.

| Nome | Idade | Medida Socioeducativa (LA/PSC) | Parentesco | Profissão/Ocupação | Renda | Escolaridade | Contato. |
|------|-------|--------------------------------|------------|--------------------|-------|--------------|----------|
|------|-------|--------------------------------|------------|--------------------|-------|--------------|----------|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Atividades propostas.

Atividade 1:

REFLEXÃO INICIAL/ATO E CONSEQUÊNCIAS

Objetivo da atividade:

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



- Incentivar o adolescente a refletir sobre seus atos e as consequências desses atos;
- Averiguar aquilo que o adolescente conhece dos direitos de receber os cuidados, e os deveres que ele deve cumprir.

Instruções para aplicação:

1. Explicar ao adolescente os objetivos da atividade;
2. Ele deverá escrever nas linhas, ou se tiver muita dificuldade uma técnica poderá escrever o que ele disser;
3. Para cada ato registrado deverá ser registrada as consequências desse ato;
4. Registrar os direitos e os deveres que o adolescente tem e devem exercer;
5. Após a escrita, ler cada item e falar sobre o assunto;
6. Fazer uma reflexão sobre os dados levantados com o adolescente buscando garantir os direitos, e fazendo a reflexão dos deveres que ele deverá cumprir;
7. Fazer uma reflexão sobre os atos e as consequências registrados alertando o adolescente quanto a responsabilidade das suas ações no cotidiano.

| Atos | Consequências. |
|------|----------------|
| | |
| | |

| Direitos. | Deveres. |
|-----------|----------|
| | |
| | |

Data: ___ / ___ / _____

Profissionais: _____

Atividade 2:

RODA DA VIDA

Objetivos da atividade:

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



- Conscientizar os adolescentes sobre quais são as diversas áreas da sua vida. Identificar o grau de satisfação dos adolescentes referente a cada área de sua vida.
- Descobrir quais são as áreas menos satisfatórias e valorizadas da vida do adolescente no momento atual.
- Refletir com o adolescente sobre os motivos pelos quais algumas áreas de sua vida não estão como gostariam que estivessem.
- Elaborar objetivos para cada área de modo a torná-la mais satisfatória e efetiva.
- Traçar metas e prazos para cada objetivo criando um pequeno plano de ação.

Instruções para aplicação:

1. Explicar ao adolescente os objetivos da atividade;
2. Orientar o adolescente que a roda está dividida em várias áreas da sua vida (saúde, família, trabalho, amigos);
3. Pedir ao adolescente para que reflita sobre cada área identificando seu grau de satisfação referente às mesmas;
4. Explicar ao adolescente que em cada área ele deverá colocar uma porcentagem de 0 a 100% referente ao seu grau de satisfação;
5. Refletir com o adolescente por quais motivos algumas áreas não estão tão satisfatórias como deveriam;
6. Para cada área que não estiver 100% elaborar um objetivo para melhorá-las;
7. Para as áreas que estiverem 100% não é necessário realizar objetivos;
8. Os objetivos serão construídos na segunda folha da atividade em cada linha específica para cada área;
9. Para cada objetivo devem-se construir metas e prazos para alcançá-los;
10. Identificar se os objetivos estão bem delimitados de modo que o adolescente consiga realizá-los;
11. Refletir com o adolescente sobre a confecção da atividade;

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



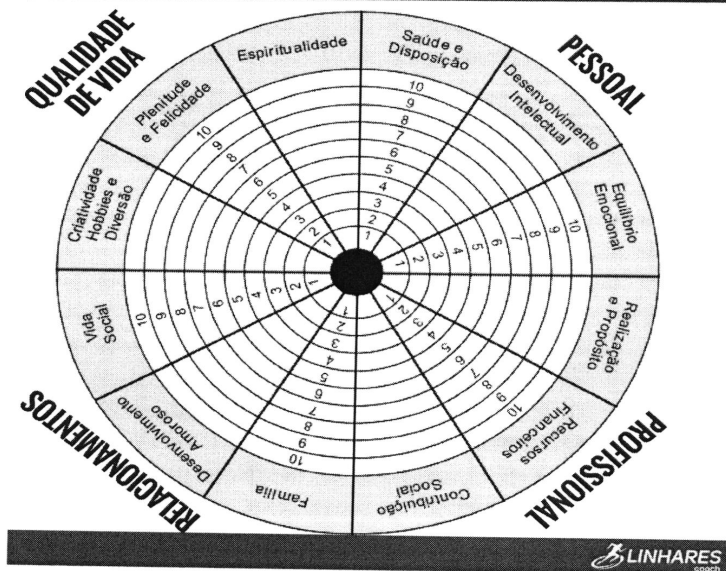
PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



12. Estreitar o vínculo com o adolescente e conhecer um pouco mais de seus gostos e costumes.

RODA DA VIDA



Atividade 3:

O QUE GOSTA? E O QUE NÃO GOSTA?

Objetivo da atividade:

- Estreitar o vínculo com o adolescente e conhecer um pouco mais de seus gostos e costumes.

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



Instruções para aplicação:

1. Entregar uma folha para o adolescente e solicitar um trabalho de colagem;
2. Neste consta as seguintes frases: O que gosta? e O que não gosta?;
3. O jovem deve colar figuras nas opções disponíveis e após, a equipe solicita para que este conte o que gosta e o que não gosta;
4. Para finalizar, a equipe promove a reflexão acerca do trabalho desenvolvido.

Atividade 4:

COLAGEM: TRÊS COISAS MAIS IMPORTANTES

Objetivo da atividade:

- Sensibilizar, despertar o sentimento, demonstrar o valor das coisas.

Instruções para aplicação:

1. Apresentar a atividade para o (a) adolescente, fazendo com que ele (a) reflita sobre as coisas mais importantes de sua vida.
2. O adolescente deverá fazer uma colagem das imagens da qual achar mais importante.
3. Diante dos resultados apresentado, realizar uma reflexão sobre as questões de valores.

Atividade 5:

COLAGEM: PASSADO/PRESENTE E FUTURO

Objetivos da atividade:

- Identificar as percepções dos adolescentes acerca do seu passado/presente e futuro;
- Compreender a ordem cronológica dos fatos da vida do adolescente;
- Explorar a identidade dos adolescentes identificando como eles percebem a si mesmos, aos outros e aos acontecimentos nas diferentes épocas da sua vida;

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



- Descobrir através da colagem os fatos que marcaram as diferentes épocas da vida do adolescente;
- Refletir com o adolescente e conscientizá-lo de seu futuro.

Instruções para aplicação:

1. Explicar ao adolescente os objetivos da atividade;
2. Fornecer ao adolescente: três folhas em branco, revistas, uma cola e uma tesoura;
3. Explicar ao adolescente que cada folha em branco refere - se a uma época da sua vida;
4. Orientar o adolescente a recortar e colar imagens, letras ou palavras em cada folha de modo a refletir sobre seu passado, presente e futuro;
5. Informar ao adolescente que cole pelo menos três imagens, letras ou palavras em cada folha;
6. Não é necessário começar pela folha referente ao passado, o adolescente deve ficar livre para realizar a atividade como desejar;
7. Refletir conjuntamente com o adolescente sobre suas colagens.

Atividade 6:

PROJETO DE VIDA

Objetivos da atividade:

- Verificar a possibilidade de planejamento de vida e de planejamento de futuro; ver a possibilidade se o jovem consegue imaginar-se como realizador de seus objetivos,
- Identificar se o indivíduo consegue perceber as etapas para alcançar seus objetivos;
- Avaliar as possibilidades de atingir as metas propostas pelo indivíduo;
- Observar a rede de contatos do indivíduo;
- Reconhecer os comportamentos necessários para atingir os objetivos.

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

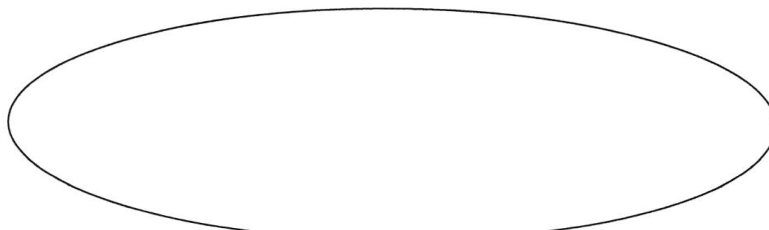


Instruções para aplicação:

1. Ler para o jovem cada questão;
2. Explicar ao indivíduo que existe possibilidade de planejar um futuro "diferente", traçando objetivos para alcançar as metas;
3. Explicar que as mudanças da vida são inerentes ao ser humano e que podemos alcançar nossas metas se focarmos nos objetivos;
4. Solicitar ao indivíduo que escreva (quando este for alfabetizado) se não for, escreveremos o que o indivíduo disser;
5. Disponibilizar-se para auxiliá-lo na execução;
6. Esclarecer as dúvidas.
7. Poderá ser aplicado o GUIA PRÁTICO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE VIDA.

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE VIDA

Neste momento, como você imagina seu futuro? Depois de fazer essa reflexão, escreva no balão abaixo seu objetivo principal



Cite 3 atitudes que você pode tomar que te ajudariam a atingir este objetivo:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____

Cite 3 atitudes que você pode ter que te prejudicariam a atingir este objetivo:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____

Cite 5 pessoas que ajudariam atingir este objetivo e que relação tem com elas:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



4 _____

5 _____

Você acha que alguma pessoa pode te prejudicar a atingir este objetivo? Se sim, quem e por quê?

Atividade 7.

GENOGRAMA.

Objetivo da atividade:

- Representação gráfica de uma família por meio de símbolos convencionados. As informações reunidas pelo genograma denotam a estrutura e configuração da família dando indícios de seu funcionamento e dinâmica, com seus padrões de relacionamentos e conflitos, ligações pessoais e sociais, entre outros.

Instruções para aplicação:

1. Explicar ao adolescente os objetivos da atividade da representação familiar por meio de símbolos;
2. Fornecer ao adolescente: uma folha em branco para construção de seu próprio genograma com orientação da técnica responsável;
3. Informar ao adolescente que o genograma deve ser construído com um símbolo (quadrado) que represente a figura masculina e um (círculo) que representa a figura feminina, linhas que indiquem as relações e símbolos que indiquem rompimentos;
4. Cada símbolo representado no genograma deve conter o nome da pessoa e a idade;
5. Disponibilizar-se para auxiliá-lo na execução;
6. Esclarecer as dúvidas.

Atividade 8.

LINHA DA VIDA.

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



Objetivo da atividade:

- A técnica se constitui de uma revisão de toda a história de vida do adolescente da forma mais completa possível. O processo de construção da linha da vida ajuda a aumentar as informações sobre si mesmo, porque estimula a busca de dados com outras pessoas próximas, ou da família. Neste processo também pode acontecer que informações referente a segredos de sua vida, que nunca antes tinham sido trazidos, sejam revelados. Depois que a linha da vida estiver construída, pode ser utilizada para trabalhar as diversas questões com o adolescente, inclusive até mesmo resgatar potencialidades esquecidas.

Instruções para aplicação:

1. Explicar ao adolescente os objetivos da atividade;
2. Fornecer ao adolescente: uma folha em branco;
3. Explicar para o adolescente que o desenvolvimento da atividade consiste em:
registrar importantes fatos de sua vida, em ordem cronológica;
4. Disponibilizar-se para auxiliá-lo na execução;
5. Esclarecer as dúvidas.

Atividade 9.

Avaliação Final

Prestação de Serviços à Comunidade

Objetivo da atividade:

- Esta atividade tem como objetivo obter a avaliação do adolescente sobre o período em que cumpriu a medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade na instituição ou Liberdade Assistida, bem como avaliar o atendimento prestado no Serviço através de questões como:

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



escolaridade, os pontos positivos de seu crescimento pessoal no tempo que cumpriu a Medida Socioeducativa, as dificuldades encontradas durante o cumprimento da medida, a sua participação pessoal em relação ao cumprimento da medida, além de possuir um campo para que o adolescente possa escrever o que desejar a respeito da Medida Socioeducativa.

Instruções para aplicação:

1. Explicar ao adolescente o objetivo da avaliação sobre a prestação de serviço a comunidade;
2. Informar os pontos a serem avaliados pelo adolescente: relacionamento interpessoal; responsabilização; pontualidade; atitudes; desempenho das atividades;
3. Reflexão sobre o ato infracional;

FOLHA DE AVALIAÇÃO DO ADOLESCENTE

Após ter cumprido a Medida Socioeducativa dê a sua opinião sobre:

Quando você começou a freqüentar o programa você estava estudando?

() Sim () Não

• **Hoje esta estudando?**

() Sim () Não.

• **Avalie se o cumprimento da Medida Socioeducativa**

Outros aspectos:

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo

Bairro: São Francisco

CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642

E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



Relate os pontos positivos de seu crescimento pessoal no tempo que cumpriu a Medida Socioeducativa

Escreva as dificuldades encontradas durante o cumprimento da medida:

Como foi sua participação pessoal em relação ao cumprimento da medida?

() Muito bom () Bom () Regular () Muito ruim

Justifique:

Escreva o que desejar a respeito da Medida Socioeducativa:

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



Referências:

13 REFERÊNCIAS BAUMAN, Z. Comunidade: A busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

BELLONI, I.; BELLONI, J. A. Questões e propostas para uma avaliação institucional formativa.

In: FREITAS, L. C. et. al. Avaliação de escolas e universidades. Campinas: Komedi, 2003. BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004. .

Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. . Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. . Lei Federal nº 12.594/2012, institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. .

Plano Nacional de Atendimento socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2013.

Resolução nº 113/2006, dispõe sobre os parâmetros para institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília: CONANDA, 2006.

Resolução nº 119/2006, dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Brasília: CONANDA, 2006.

Resolução nº 160/2013, aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília: CONANDA, 2013. COSTA, C. R. B. S. F.; ASSIS, S. G. Fatores Protetivos a Adolescentes em Conflito com a Lei no Contexto Socioeducativo. Revista Psicologia e Sociedade, v. 18, p. 74-81, 2006.

Endereço: Avenida Cincinato Figueiredo
Bairro: São Francisco
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2642
E-mail: creasxique@gmail.com